LEI N°1.564, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), destinado à aquisição de materiais para confecção de máscaras e outros produtos para o enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVD-19 no Município de Carneirinho - MG, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 606 - FR:102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$12.225,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação efetivado na seguinte rubrica de receita:

1.0.0.0.00.0.0.00 – Receitas Correntes
1.7.0.0.00.0.0.00 – Transferências Correntes
1.7.4.0.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas
1.7.4.0.00.1.0.00 – Transferências de Instituições Privadas
1.7.4.0.00.1.1.00 – Transferências de Instituições Privadas - Principal
Fonte de Recurso – 100 - Recursos Ordinários.....R$12.225,00

Art. 3° - O crédito mencionado no Art. 2° Lei será transferido para a conta bancária 189-9 – Fundo Municipal de Saúde – 15% Agência 1021 Banco Bradesco S/A. Fonte de Recurso 102 no valor de R$ R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° - Acrescenta no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 no valor de R$ R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), no PPAG 2.018-2.021 relativo ao exercício financeiro 2.020 – Lei nº 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5° - Acrescenta no programa de trabalho 0501 – Pandemia Coronavírus – COVID-19 com valor de R$ R$12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 na Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de junho de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I